

Lei nº 26/62

João

Dispõe sobre a suplementação de diversas Verbas Orçamentárias, no valor de CR\$ 1.356.500,00 - (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos cruzeiros).

João Martini Gallo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Catiguá, deuta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na Contadoria Municipal, no total de CR\$ 1.356.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes Verbas Orçamentárias:

131 - 8.07.0 - item I - Venc. Contador. Secret.	CR\$ 100,00
131 - 8.07.0 - item II - Venc. Jeronimo. Escriv.	CR\$ 89.000,00
291 - 8.85.1 - item I - Venc. Rizzico	CR\$ 43.000,00
251 - 8.61.1 - item I - Venc. Aguiar	CR\$ 43.000,00
381 - 8.82.1 - item - Diaristas	CR\$ 20.000,00
381 - 8.89.1 - item - Mensalistas	CR\$ 150.000,00
431 - 8.33.0 - item - Professores	CR\$ 68.000,00
131 - 8.13.0 - item - Venc. fiscal	CR\$ 48.000,00
Total	CR\$ 1.356.500,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com o saldo Financeiro transferido para o exercício de 1962 e com o excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor

na data de sua aprovação e publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá, em
18 de abril de 1962.



- JORO MARTINI CALBO -
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado e publicado na data supra,
muta decretaria, por afixação de cartum.

M. Gonçalves